



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais
Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado
Assunto: Solicitação
Data: 06/03/2024

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem de pneus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de serviço.	Prestação de Serviço Fracionado por Item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
A prestação de serviço deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelo responsável por Frotas André Luiz Bonifácio	

Rita de Cássia Pádua de Carvalho
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Áreas solicitantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Departamento Municipal de Esportes, Departamento de Transito, Segurança e Defesa Civil e Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Servidor Responsável: André Luiz Bonifácio

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da contratação:

O presente estudo técnico preliminar tem objeto a contratação de serviço especializado para prestação de serviços de recauchutagem de pneus dos veículos, equipamentos e máquinas pesadas da administração do município de Borda da Mata.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO
1	22171 10170	Serviço	PNEU 1000/20 BORRACHUDO
2	22172 10170	Serviço	PNEU 1000/20 LISO
3	22173 10170	Serviço	PNEU 12,5/80 - 18 10 LONAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4	22175 10170	Serviço	PNEU 12,5/80 - 18 NHS 12 LONAS
5	22176 10170	Serviço	PNEU 1400/24 12 LONAS
6	22178 10170	Serviço	PNEU 17,5 - 25 L2 12 LONAS
7	22182 10170	Serviço	PNEU 18/4/30
8	22183 10170	Serviço	PNEU 185/70 R-14
9	22184 10170	Serviço	PNEU 19,5L - 24 - NHS 12 LONAS
10	22185 10170	Serviço	PNEU 195/70 R-15
11	22186 10170	Serviço	PNEU 195/65 R-15
12	22187 10170	Serviço	PNEU 205/55 R-16
13	22223 10170	Serviço	PNEU 205/70 R-15
14	22190 10170	Serviço	PNEU 215/75 R-17,5
15	22193 10170	Serviço	PNEU 275/80 R-22,5 BORRACHUDO
16	25490 10170	Serviço	PNEU 275/80 R-22,5 LISO
17	25489 10170	Serviço	PNEU 12/4 R-24 - 6 LONAS
18	30084 10170	Serviço	PNEU 12-16,5 - 12 LONAS
19	29108 10170	Serviço	PNEU 19,5-24 12 LONAS
20	30085 10170	Serviço	PNEU 235/75 17,5 LISO
21	30086 10170	Serviço	PNEU 235/75 R17,5 BORRACHUDO

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidade está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	QUANTIDADE
1	22171 10170	Serviço	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	20
2	22172 10170	Serviço	PNEU 1000/20 LISO	15
3	22173 10170	Serviço	PNEU 12,5/80 - 18 10 LONAS	20
4	22175 10170	Serviço	PNEU 12,5/80 - 18 NHS 12 LONAS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5	22176 10170	Serviço	PNEU 1400/24 12 LONAS	25
6	22178 10170	Serviço	PNEU 17,5 - 25 L2 12 LONAS	10
7	22182 10170	Serviço	PNEU 18/4/30	10
8	22183 10170	Serviço	PNEU 185/70 R-14	20
9	22184 10170	Serviço	PNEU 19,5L - 24 - NHS 12 LONAS	5
10	22185 10170	Serviço	PNEU 195/70 R-15	5
11	22186 10170	Serviço	PNEU 195/65 R-15	5
12	22187 10170	Serviço	PNEU 205/55 R-16	5
13	22223 10170	Serviço	PNEU 205/70 R-15	10
14	22190 10170	Serviço	PNEU 215/75 R-17,5	5
15	22193 10170	Serviço	PNEU 275/80 R-22,5 BORRACHUDO	30
16	25490 10170	Serviço	PNEU 275/80 R-22,5 LISO	12
17	25489 10170	Serviço	PNEU 12/4 R-24 - 6 LONAS	5
18	30084 10170	Serviço	PNEU 12-16,5 - 12 LONAS	8
19	29108 10170	Serviço	PNEU 19,5-24 12 LONAS	12
20	30085 10170	Serviço	PNEU 235/75 17,5 LISO	24
21	30086 10170	Serviço	PNEU 235/75 R17,5 BORRACHUDO	24

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1- Aquisição de produto novo	Os produtos novos vêm com garantias que cobrem reparos ou substituições caso haja algum defeito, oferecendo tranquilidade ao comprador.	Custo benefício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



2- Extensão da Vida Útil dos Pneus	A recauchutagem permite que os pneus desgastados sejam restaurados para condições de uso seguro, estendendo assim sua vida útil e maximizando o retorno sobre o investimento em pneus.	Embora a recauchutagem possa estender a vida útil dos pneus, geralmente os pneus recauchutados têm uma vida útil menor do que os pneus novos. Isso pode resultar em substituições mais frequentes e potencialmente em maiores custos de manutenção a longo prazo.
------------------------------------	--	---

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Terceirizados, mediante a disponibilização de mão de obra; Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação de pessoal terceirizado. As despesas para a contratação serão lastreadas em função da Convenção Coletiva de Trabalho da profissão, a qual será base para a planilha de custos; Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado.

- Descrição do Restante da Solução

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2. Efetuar a prestação de serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.3.8. Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições da prestação de serviço antes da emissão da nota fiscal

7.3.9. A contratada se obriga a cumprir todos os prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência.

8 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores.

11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de copos descartáveis e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

12 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais da recauchutagem de pneus são um aspecto crucial a se considerar, especialmente dada a importância da sustentabilidade nos dias de hoje. Embora a recauchutagem ofereça benefícios ambientais significativos, como a redução de resíduos e a conservação de recursos naturais, também é importante reconhecer e abordar os impactos negativos associados a esse processo. Os aspectos positivos, como a redução de resíduos e a economia de recursos naturais, são de grande relevância para a proteção do meio ambiente a longo prazo. A reutilização de pneus através da recauchutagem pode contribuir significativamente para a redução da quantidade de pneus descartados em aterros sanitários, minimizando assim a poluição do solo e da água. No entanto, é essencial abordar os impactos negativos potenciais, como o uso de produtos químicos e a geração de resíduos perigosos durante o processo de recauchutagem. O manejo adequado desses produtos químicos e resíduos é fundamental para evitar a contaminação do meio ambiente e proteger a saúde pública. Portanto, ao considerar a recauchutagem de pneus como uma opção sustentável, é fundamental implementar medidas que minimizem os impactos ambientais negativos, ao mesmo tempo em que se aproveitam os benefícios ambientais positivos desse processo. Isso pode ser alcançado por meio de práticas responsáveis de gestão de resíduos, o uso de produtos químicos menos tóxicos, o investimento em tecnologias mais limpas e a conformidade com regulamentações ambientais rigorosas.

Conclusão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



13- Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

13.1 Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14 – Posicionamento Conclusivo:

14.1 Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 06 de março de 2024.

Rita de Cássia Pádua de Carvalho

Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

